

13 JAN. 2025

PROCOLO

Galvão  
Servidor

EXMO. JONAS BERNARDO AMORIM

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACÁS

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2025 – PROJETO DE LEI 001/2025**

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 257, § 3º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 001/2025.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique a redação do inciso XII do artigo 2º do Projeto de Lei 001/2025, o qual passará a vigorar nestes termos:

XII - Ao suprimento de atividades que não tenham sido suficientemente providas pela nomeação de candidatos aprovados em concurso público, Regime Especial de Direito Administrativo - REDA ou outro meio de seleção enquanto não for realizado outro instrumento destes.

**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de Lei da condição de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visto que enquanto venha ocorrer concurso público, porém no município possui outros tipos de processo seletivo como por exemplo: Regime Especial de Direito Administrativo- REDA e Credenciamento. Foi sugerido as especificações acima apresentada na modificação do PL 001/2025, cujo objetivo é garantir a contratação não apenas quando não dispuser concurso

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

APROVADO

Em Sessão Extraordinária

por 7 votos favoráveis

Maracás, 10 de Janeiro de 2025

Presidente: \_\_\_\_\_

público, buscando amparar a contratação por meio desta lei quando vagas excedidas ou esgotadas nos processos seletivos citados ou outros tipos já existentes.

Maracás – Ba, 10 de janeiro de 2024.

  
Alex Gomes de Oliveira  
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARACÁS

49  
17 JAN. 2025

  
PROTOCOLO